



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

PROCESSO Nº 187-PG/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO:

28 de agosto de 2020 – HORÁRIO: 09:00 horas

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandu nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através da Portaria nº 2.096, de 13 de maio de 2020.

**ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou providências das disposições deste Edital, durante o expediente no horário das 08h às 17h. Admitem-se impugnações através do e-mail: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo desta municipalidade junto com uma cópia autenticada do contrato social. O pedido de impugnação será dirigido à Autoridade Subscritora do Edital, que enviará a Secretaria Requisitante e, após conhecimento decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas. Acolhida a impugnação, ou determinada as providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública. Demais informações: Departamento de Licitação e Tecnologia da Informação, Rua Paissandu nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1804 / (14) 3602-1718, ou através do e-mail: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br).





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

Os(as) Senhores(as) **SIGEFREDO GRISO**, Secretário de Mobilidade Urbana, e **SILVIA HELENA SORGI**, Secretária de Economia e Finanças usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** - Processo nº **187-PG/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 e Lei complementar 155/2016, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, Lei Complementar Municipal nº 296 de 11 de Novembro de 2007 alterada pelo Decreto nº 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo sítio eletrônico [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um CD novo, de primeiro uso, no Departamento de Licitações na Rua Paissandu nº 444, Jahu/SP.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida contratação, onerarão as classificações orçamentárias para ao ano de 2020 e vindouro:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

Ficha 2186 - 02.27.04.15.452.0004.2037/44905234	R\$ 2.591.640,94
Ficha 2399 - 02.27.04.15.452.0004.2037/33903026	R\$ 425.083,47
Ficha 2185 - 02.27.04.15.452.0004.2037/33903999	R\$ 179.394,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.196.118,92</b>

Salienta-se que a aludida contratação possui valor total estimado em **R\$ 3.196.118,92 (três milhões, cento e noventa e seis mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos)**.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS**, conforme Termo de Referência (**Anexo I**), que integra este Edital.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 - Não Será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto.

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98.

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

3.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração, por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o Procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

3.2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3.3 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos **dois envelopes**, fechados e indevassáveis.

3.6 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7 - O Pregoeiro poderá verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

**b)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**3.8** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**3.9** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### 4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**4.1** - As empresas, conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverão apresentar, separada dos **ENVELOPE Nº 01 E ENVELOPE Nº 02**, uma declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do **Anexo II-A** deste Edital.

**4.2** - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista no item **4.1** poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**4.3** - **Não poderão** se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no **artigo 3º, §4º**, da referida lei, descritos abaixo:

**4.3.1** - De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

**4.3.2** - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

**4.3.3** - De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

**4.3.4** - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

**4.3.5** - Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

**4.3.6** - Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

**4.3.7** - Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

**4.3.8** - Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

**4.3.9** - Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

**4.3.10** - Constituída sob a forma de sociedade por ações.

**4.3.11** - Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**4.4** - A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, somente será exigida para efeito de assinatura da ata, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**4.5** - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.7** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43 da Lei complementar nº 123/2006 e alterações, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata, ou revogar a licitação.

**4.8** - As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

### **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das Microempresas de Pequeno Porte, de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo nº 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, de acordo com o modelo estabelecido nos **Anexo II, II-A** ou **VI** do Edital, deverão ser apresentadas fora dos envelopes nº 01 e 02.

**5.2** - A proposta e documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JAHU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/20  
**ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA**  
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

MUNICÍPIO DE JAHU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/20  
**ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO**  
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

**5.3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**5.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via Internet.

**5.5** - Será aberto em primeiro lugar os **"ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA"**, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

**5.5.1** - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

5.6 - Em seguida serão abertos os "ENVELOPES Nº 02 - HABILITAÇÃO". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

6.1.1 - Razão Social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

6.1.2 - Número do Pregão e Processo Administrativo.

6.1.3 - Proposta impressa identificando o Lote cotado, contendo as especificações de acordo com **Anexo I** do Edital, em moeda corrente nacional, com até **02 (duas)** casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.1.3.1 - Deverá conter a proposta, as marcas dos produtos cotados, contendo a especificação completa dos produtos ofertados.

6.1.4 - **Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

a) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

6.2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3 - A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na plena aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

6.4 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

- 6.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 6.6 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.
- 6.7 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.
- 6.8 - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.
- 6.9 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.
- 6.10 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e seus Anexos, e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.
- 6.11 - Serão **desclassificadas**:
- 6.11.1 - As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do **Anexo I** do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.11.2 - As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- 6.12 - A proponente assume os custos para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 6.13 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 6.14 - A proponente garantirá a qualidade dos produtos a serem entregues.

## 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

O Envelope "HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados, e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislações em vigor. Os documentos que tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão não precisarão constar no Envelope "HABILITAÇÃO". São os documentos:

### 7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária.

d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**).

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### 7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 7.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura da ata nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, apresentando declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura da ata, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

### 7.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.5.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital.

7.5.2 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

### 7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**7.6.1** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7.6.2** - Seja a licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens **7.1 a 7.2** deste Edital dentro do **ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO**.

### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**8.1** - No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**8.2** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos nos **Anexo II, II-A e VI**, do Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

**8.2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

**8.4** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.4.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

b) não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no **Anexo V**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do lote.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor estiverem enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.11.2.

8.11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por **sorteio**, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12 - Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

Empresas de Pequeno Porte forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.12.1** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

**8.12.2** - Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item **8.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.12.3** - No caso de equivalência os valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no limite estabelecido no item **8.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.12.4** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.13** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.14** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

**8.15** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **ENVELOPE N° 02**, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**8.17** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**9.1** - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1** - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

**9.1.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

**9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**9.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à Autoridade Competente.

**9.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - A adjudicação será feita por lote.

**9.7** - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, classificará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela Secretária de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

**9.8** - Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002, **os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal.**

**9.10** - Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

## 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br)  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**10.1** - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho de despesa, após a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VII** do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**10.2** - Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **10.2**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

**10.4** - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), para assinar a referida ata.

**10.5** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10.6** - A vigência do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

**10.7** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Contrato rescindido quando:

**10.7.1** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10.7.2** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo nº 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

10.7.3 - For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.8 - Independente das previsões retro indicadas, a **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar a rescisão de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.9 - O fornecedor que, receber a Autorização de Fornecimento e, recusar-se a injustificadamente a fornecer o objeto, terá seu Contrato rescindido, estando sujeito as sanções previstas no Edital.

10.10 - O Gestor da ata de registro de preço será o(a) servidor(a) **SIGEFREDO GRISO, Secretário de Mobilidade Urbana**, portador(a) do CPF nº 343.913.988-34.

10.11 - O Fiscal da ata de registro de preço será o(a) servidor(a) **Hélio Deolindo Manzini**, portador(a) do CPF nº 015.212.468-31.

### 11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - As hipóteses desta Cláusula serão definidas na ata de registro de preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

### 12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - As hipóteses desta Cláusula serão definidas na ata de registro de preços, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

### 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Para o caso de inadimplemento, inclusive por atraso injustificado, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa diária;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Rescisão contratual;

13.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes a





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Único:** As hipóteses de aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula serão definidas no contrato.

### 14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida Garantia Contratual, nos moldes previstos no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

### 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

15.1 - As obrigações são aquelas constantes da minuta da ata, devendo a **DETENTORA DA ATA** assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

### 16 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 - As obrigações do **CONTRATANTE** são aquelas prevista na minuta da ata, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 17 - DA VISITA TÉCNICA

17.1 - As licitantes interessadas deverão realizar obrigatoriamente Visita Técnica, até o dia anterior da realização do pregão, onde tomarão ciência de todos os locais que serão executados os serviços, incluindo a substituição dos semáforos existentes pelos novos equipamentos.

17.2 - A Visita Técnica será agendada previamente e acompanhada pelo Sr. Hélio Deolindo Manzini, Chefe da Seção de Trânsito, através do telefone (14) 3625-2922, no horário das 08:00 as 17:00 horas

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas Atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

18.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata da Sessão.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

18.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

18.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), após assinatura da ata, pelos licitantes vencedores.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.8 - Integram o presente Edital os **Anexos de I a X**.

### 19 - DO FORO

19.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 12 de agosto de 2020

**SILVIA HELENA SORGI**

**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**SIGEDFREDO GRISO**

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº 187-PG/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DA JUSTIFICATIVA.**

O município de Jaú localizado na região central do estado de São Paulo possui uma população estimada em 150.252 habitantes no ano de 2019, segundo o IBGE.

O município é um importante polo de desenvolvimento industrial e agrícola, destacando-se pela quantidade de fábricas de sapatos femininos, sendo conhecida com a capital do calçado feminino.

O município está servido por vários sistemas rodoviário e ferroviário, destacando-se as rodovias SP 251, SP 225 e SP 369. De acordo com um levantamento obtido no site do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), o município de Jaú conta atualmente com uma frota de aproximadamente 103.768 veículos.

A aquisição de novos conjuntos semafóricos tem por finalidade a melhoria na mobilidade urbana, contribuindo para maior fluidez no trânsito nas principais ruas e avenidas da cidade, gerando a segurança de cada cidadão além de representar uma significativa redução no consumo de energia, uma vez que os semáforos foram instalados há mais de 10 anos e são ultrapassados, inclusive empregados com a utilização de lâmpadas incandescentes que foram proibidas desde 2015 pela ANATEL, pois essas lâmpadas não atendem os níveis mínimos de eficiência energética.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

Aliado a essas melhorias, aplica-se a sincronização entre os conjuntos semaforicos que possibilitará um maior controle da gestão pública na operação do trânsito nos trechos sinalizados por semáforos, possibilitando ações que englobam o percurso em nível macro, como melhoria na fluidez relativa, mobilidade de pedestres e ciclistas, controle da velocidade e volume veicular, melhoria na segurança viária, além da otimização quanto à defeitos de peças, uma vez que será possível maior agilidade na investigação dos problemas e coleta de informações.

Conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) em seu Artigo 24 inciso III, é de competência do Município "implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário". Também no Código (CTB) está determinada que fosse de competência do Município através de seus órgãos executivos de trânsito Municipais, a destinação das receitas arrecadadas com as cobranças das multas de trânsito, estabelecendo que 5% serão destinados ao FUNSET (Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito), e 95% sejam aplicados exclusivamente na melhoria da Mobilidade Urbana de sua cidade. Por outro lado, os acidentes de trânsito são foco de preocupação no mundo todo, sendo objeto de estudo de profissionais das mais diversas áreas de atuação e do conhecimento. Comprovadamente os acidentes de trânsito não são fatalidades. Diversas alternativas para a redução dos acidentes são apresentadas todos os dias, intervenções de engenharia de tráfego, ações de educação, e por último e derradeiro, as ações punitivas. Outro dado importante que se deve levar em conta é o aumento da frota de veículos em circulação nas diversas vias em nosso Município, em 2006 a frota totalizava 51.807 veículos e atualmente a frota é o dobro (103.768 veículos).





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### **Características físicas dos grupos focais**

Os módulos focais veiculares serão circulares e com diâmetro visível, nominal de duzentos (200) mm, sendo permissível à tolerância de mais ou menos cinco por cento (5%). A tecnologia de emissão de luz dos módulos focais será através de "LED" (diodo emissor de luz) nas cores semaforicas padrão (verde, amarela e vermelha).

As lentes deverão em policarbonato e devem atender às exigências dos capítulos quatro (4), cinco (5) e seis (6) da especificação P-EB-581 da ABNT, e também possuir proteção tipo "UVA" a exposição solar direta sem sofrer danos, principalmente quanto a ressecamentos e trincas. A superfície externa da lente deverá ser lisa e polida, para evitar o acúmulo de poeira, bem como ter perfeito isolamento para impedir a infiltração de pó e água entre a lente e o conjunto de "Leds".

O Grupo Focal a Leds deverá atender às especificações técnicas da norma ABNT NBR 15.889 (2013).

Todos os elementos do conjunto óptico deverão levar em conta as condições ambientais e a dissipação própria a que estarão submetidos e não deverão sofrer deterioração nem prejuízo de suas características.

Deverão existir pestanas confeccionadas em material não corrosível, com acabamento na cor preto fosco, individualizadas para cada foco, com a finalidade de reduzir a incidência luminosa externa e impedir visão lateral.

Os módulos focais a LED, deverão obedecer às normas da ABNT NBR 15889:2013 e quando na utilização de setas, os módulos deverão





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

possuir uma chave que faz a mudança para o pictograma seta, sem que seja necessária a utilização de máscaras.

Os grupos focais instalados deverão suportar a exposição de intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

Todos os componentes do módulo focal tais como: fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser de aço inoxidável ou latão.

Fixação dos grupos focais

Os grupos focais deverão ser fixados às colunas semaforicas por meio de um conjunto de braçadeiras ou trilhos aparafusados.

Em colunas simples, coluna para braço projetado ou coluna extensora, os grupos focais deverão ser fixados, em ambas as extremidades através de **suporte confeccionado com o mesmo material utilizado na caixa, ou seja, em Policarbonato.**

Os grupos focais para braço projetado deverão ser fixados por um único suporte, no meio do corpo do semáforo.

Os suportes deverão ser imunes à corrosão e dimensionados para condições de vento de até cento e dez (110) km/h.

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolação dos mesmos.

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos grupos focais em torno de um eixo vertical, após a fixação no poste.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

Os grupos focais, fixados nas colunas simples ou projetados, deverão permitir pequenos deslocamentos em torno do eixo para eventuais ajustes de direcionamento dos módulos focais.

### Características do grupo focal veicular principal

Devem ser compostos por um (1) anteparo (desenho anexo), 03 (três) módulos focais para lentes de duzentos (200) mm de diâmetro, dispostos em formato de "i" e respectivo suporte.

### Anteparo para grupo focal veicular principal

O anteparo para grupo focal principal deverá ser confeccionado em chapa plana de alumínio ou policarbonato, conforme desenho anexo.

O anteparo deverá vir fixado de modo a que não afete o grau de proteção da carcaça. Se os blocos forem perfurados deverão ser rejuntados para evitar penetração de água no interior dos mesmos.

### Módulo focal para grupo focal veicular principal

Cada módulo focal do grupo focal principal deverá ser composto de 01 (uma) pestana (cobre-foco), 01 (uma) caixa de módulo focal, 01 (uma) lente de 200 mm e 01 (um) conjunto óptico a LED.

### Características do grupo focal veicular repetidor

Deverá ser composto por três (3) módulos focais para lentes de duzentos (200) mm de diâmetro, dispostos em formato de "I" com um módulo para a cor vermelha, um módulo para a cor amarela e um módulo para a cor verde e respectivos suportes (dois para cada conjunto)



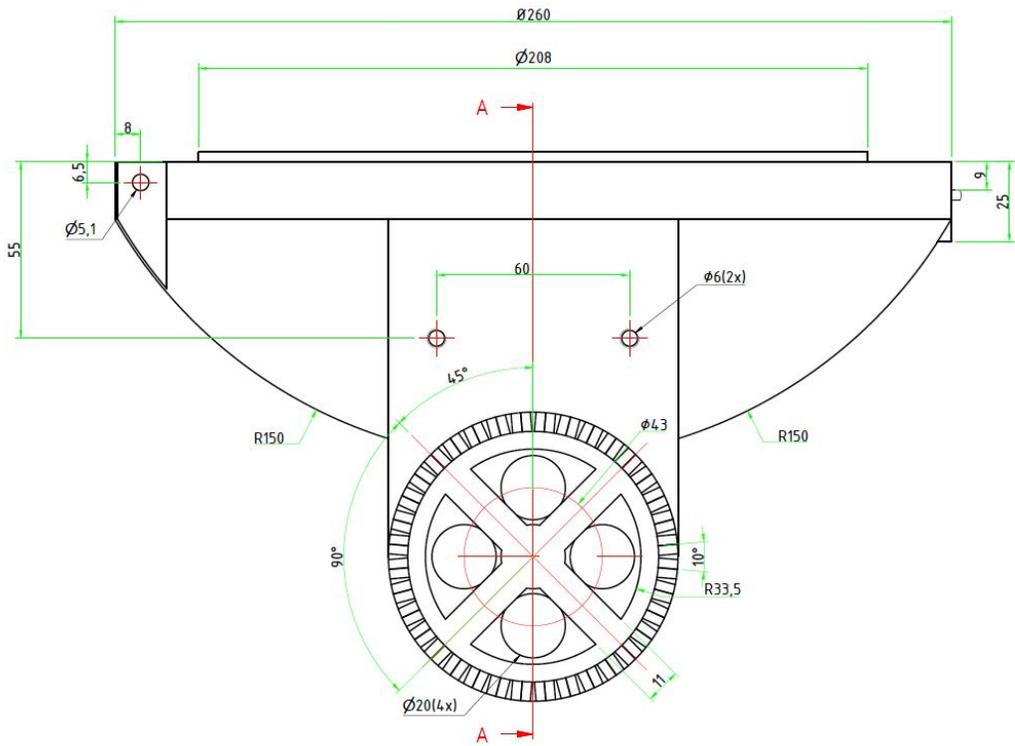
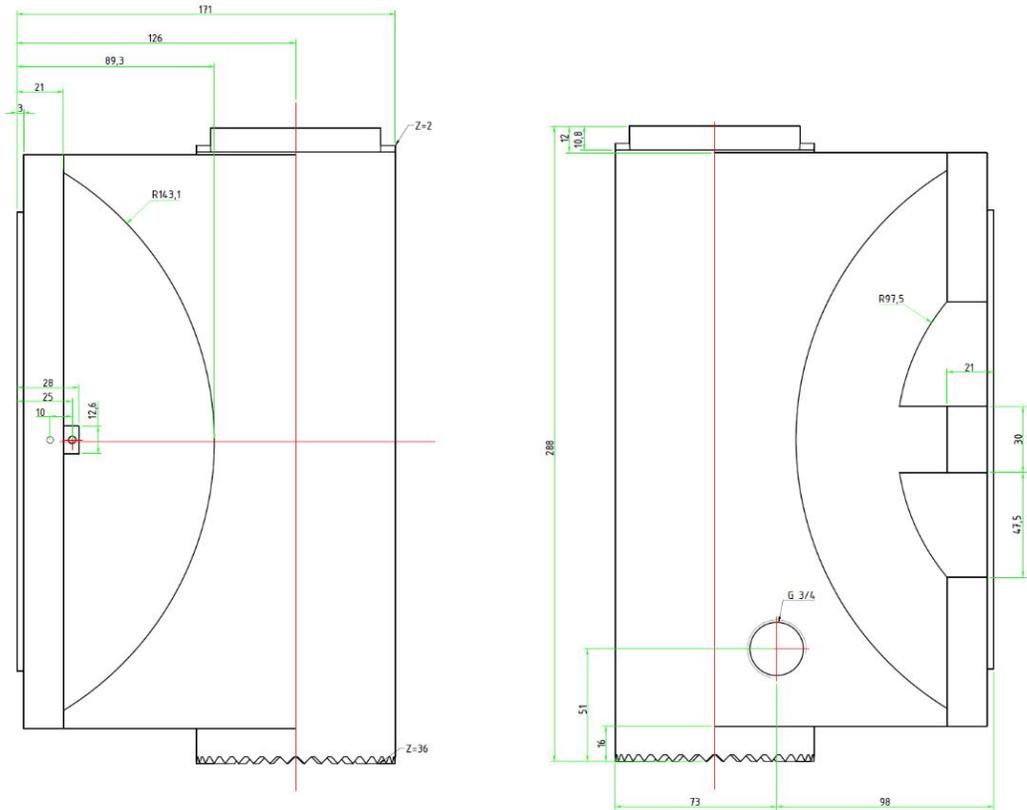




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

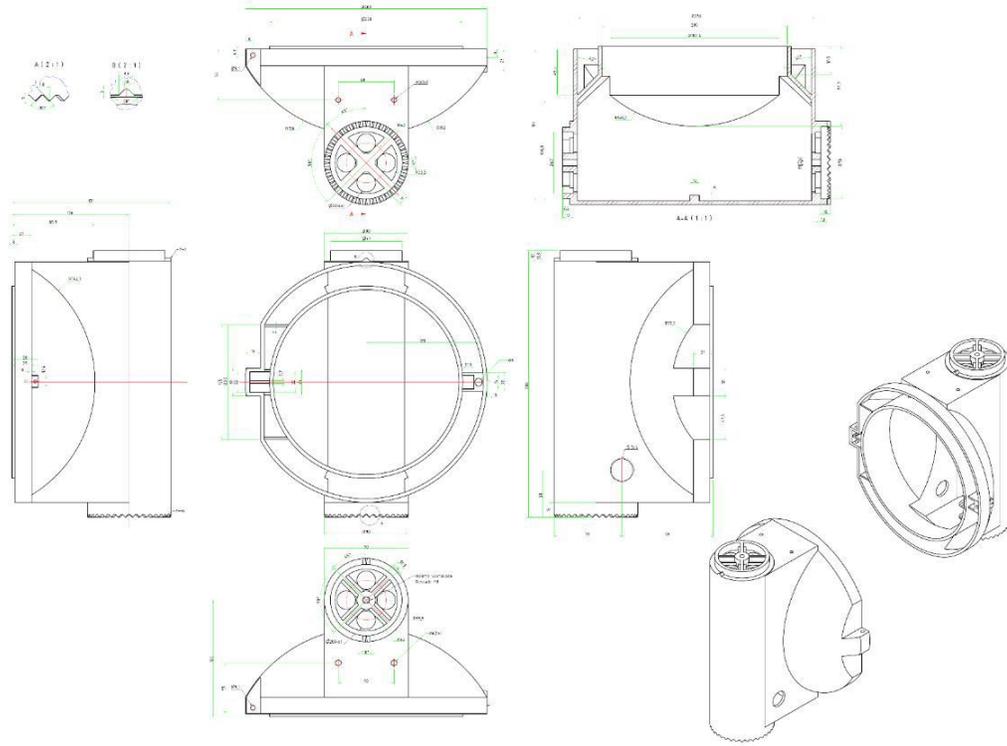
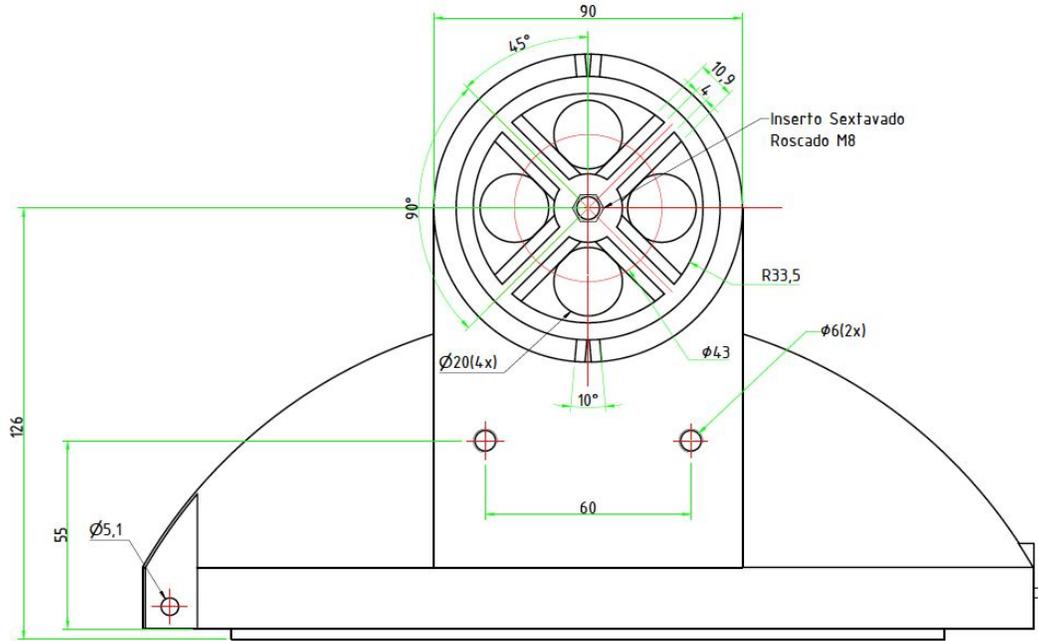




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

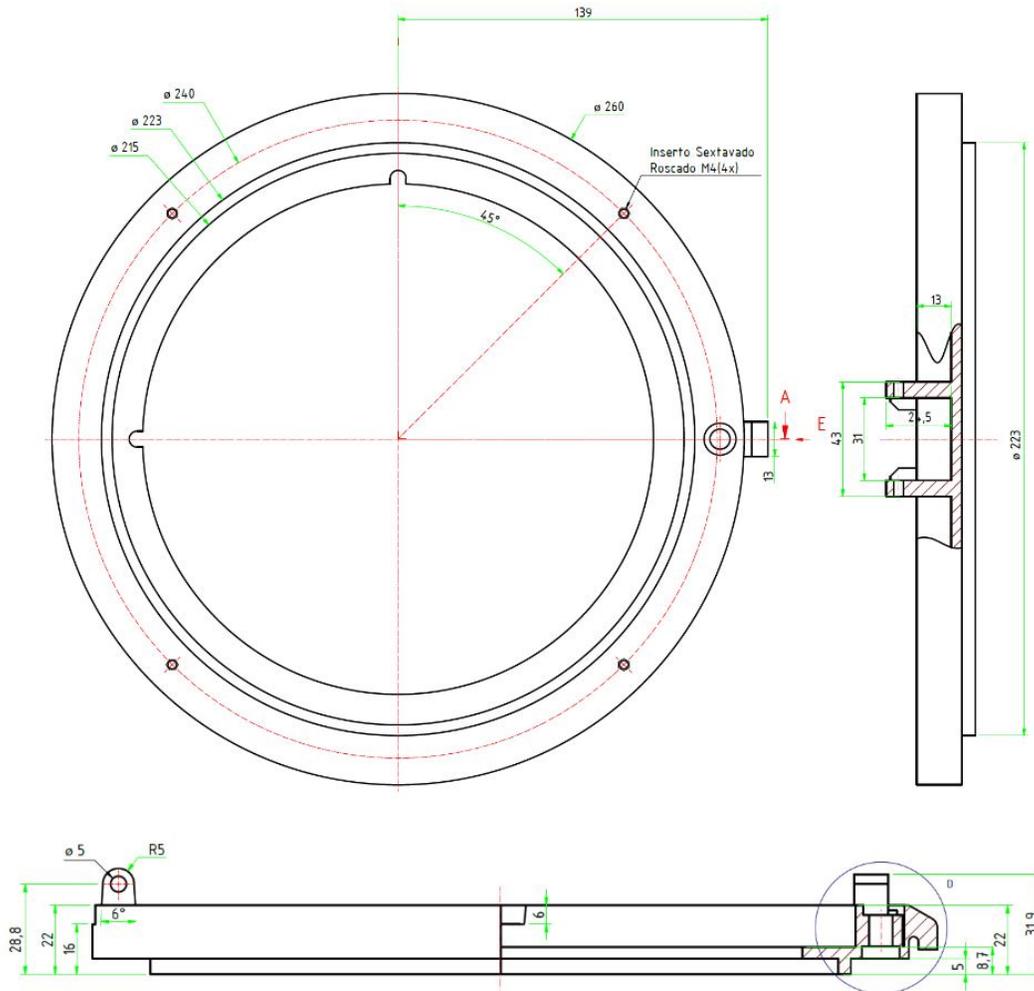




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_



O cronômetro regressivo digital sendo o contador regressivo digital com contagem nas cores verde e vermelho, montado em dois dígitos em placa de fibra de vidro FR4N (sendo os dígitos em uma placa inteira cada um) com medidas de 220mm x 385mm, com soldas feitas através de máquina de onda dupla e resistores em SMD.

A caixa do cronômetro regressivo digital deverá ser fabricado em alumínio com grau de proteção IP55, pintado de preto fosco, com pintura eletrostática a pó e deverá ter as medidas de 610mm x 490mm x 08mm, com peso máximo de 06 kilos, utilizando cordão esponjoso para vedação, dois fechos na tampa para travamento e o visor de policarbonato transparente com medidas de 550mm x 415mm e espessura de 3,00mm com proteção contra raios U.V.,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

além de cobre foco em alumínio de 1,00mm de espessura pintado com pintura eletrostática preta.

A tecnologia usada será de microprocessador, sendo a fonte e a CPU composta por um único módulo e separadas dos dígitos, para fácil manutenção dos equipamentos.

.

A potência máxima de entrada na fonte será de 10w para as cores verde e vermelha.

A fonte deverá ser full range (85 a 265 V), com proteção contra sobre tensão e surtos na rede elétrica.

O semáforo veicular integrado com o cronômetro de dois dígitos deverão serem utilizados LED's de alta intensidade do tipo verde azulado (InGaN - índio-Galio-Nitrogênio) para a cor verde e (AlInGaP - Alumínio-Índio-Galio-Fósforo) para a cor vermelha.

A estrutura da caixa semafórica tipo I 3x200mm em POLICARBONATO - Padrão CET/SP integrada com cronômetro digital que indica o tempo regressivo do sinal verde e vermelho.

### FUNCIONAMENTO

A CPU do cronômetro deve estar baseada em microprocessador para facilitar futuras melhorias e adaptações aos diversos tipos de funcionamento dos equipamentos de trânsito.

A CPU do cronômetro deve estar apta a mostrar o tempo do sinal verde e vermelho durante todo o dia (monoplano), bem como para os semáforos com diferentes valores de tempo (multiplanos).





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

A CPU do cronômetro deve estar apta a se conectar também com a CTA (Central de tráfego de área), uma vez que o tempo do sinal verde e vermelho varia para cada ciclo.

O equipamento não deve alterar as características dos controladores já instalados.

O equipamento deve funcionar com qualquer tipo de controlador.

O equipamento deve apresentar todas as contagens regressivas corretamente e, quando houver mudança de plano, o mesmo deverá durar no máximo um ciclo para o novo ajuste\*.

Para um tempo de sinal verde e vermelho maior que 99 segundos, o equipamento deve indicar o número 99, até que a contagem atinja este valor e comece, a partir daí, a mostrar os valores de acordo com o tempo.

O equipamento deve continuar a contagem regressiva mesmo se o módulo de LED do semáforo queimar, servindo de auxílio aos motoristas.

O equipamento não deve exigir alimentação elétrica independente, ou seja, deve utilizar a alimentação do próprio foco verde e vermelho do grupo focal.

### **ESTRUTURA EXTERNA**

A caixa do cronômetro regressivo digital deverá ser de alumínio e fixada junto ao semáforo formando um único bloco.

;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTE VISUAL

#### REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DO SEMÁFORO COM SINAL SONORO

A seguir estão descritas as regras de funcionamento do semáforo com sinal sonoro, relativas aos modos sonoros não ativado e ativado.

##### 1. Modo Sonoro Não Ativado

A descrição de funcionamento encontra-se resumida no Quadro I.

##### 1.1. Botão não pressionado

###### 1.1.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado, piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

###### 1.1.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado, piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

### 1.1.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado, piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

### 1.2. Botão pressionado por tempo inferior a três segundos

#### 1.2.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, "Para modo sonoro pressione o botão por três segundos";
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco do pedestre fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

#### 1.2.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado, piscando na intermitência de 0,5 Hz. Não deve acender de modo contínuo, pois não deve aceitar armazenamento de demanda;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, "Para modo sonoro, pressione o botão por três segundos";
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

### 1.2.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, "Para modo sonoro pressione o botão por três segundos";
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Ativado até que o foco de pedestre fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

### **1.3. Botão pressionado por tempo igual ou superior a três segundos**

#### **1.3.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo**

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, "Travessia solicitada. Aguarde.";
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestre fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve aguardar a mudança do foco de pedestres para o verde para iniciar o sinal sonoro de travessia.

#### **1.3.2. Foco de Pedestres em Verde**

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, "Travessia solicitada. Aguarde";
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado até o tempo máximo de 3 (três) segundos;

g) Essa função deve registrar a demanda solicitada para envio durante o tempo de vermelho intermitente do foco de pedestres. Deve também iniciar automaticamente o procedimento sonoro de travessia no próximo foco verde de pedestre.

### 1.3.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);

b) Sinal Visual de Localização: Desativado;

c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;

d) Mensagem Verbal: Ativada "Travessia solicitada. Aguarde.";

e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;

f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado até o tempo máximo de 3 (três) segundos;

g) Essa função deve aguardar a mudança do foco de pedestres para o verde para iniciar o sinal sonoro de travessia.

## 2. Modo Sonoro Ativado

A descrição de funcionamento encontra-se resumida no Quadro II.

### 2.1. Botão não pressionado

#### 2.1.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado;

b) Sinal Visual de Localização: Desativado;

c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;

d) Mensagem Verbal: Desativada;

e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;

f) Sinal Vibratório: Desativado.

#### 2.1.2. Foco de Pedestres em Verde

a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

- b) Sinal Visual de Localização: Ativado piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando sinal de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

### 2.1.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando sinal de advertência de encerramento de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Demanda: Desativada;
- g) Sinal Vibratório: Desativado.

## 2.2. Botão pressionado por tempo inferior a três segundos

### 2.2.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada "Travessia solicitada. Aguarde.";
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

### 2.2.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando o sinal de travessia;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado;
- g) Essa função deve ignorar a solicitação de demanda para o controlador semafórico.

### 2.2.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando sinal de advertência de encerramento de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada, a fim de evitar sobreposição de sons com o sinal sonoro em andamento (ver alínea g);
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Desativado;
- g) Ao iniciar o próximo tempo de vermelho do foco de pedestre, deve-se emitir a mensagem verbal informando a necessidade de pressionar o botão por no mínimo 3 (três) segundos para ativar o modo sonoro.

### 2.3. Botão pressionado por tempo igual ou superior a três segundos

#### 2.3.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada "Travessia solicitada. Aguarde.";
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado, até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve aguardar a mudança do foco de pedestres para o verde para iniciar o sinal sonoro de travessia.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

### 2.3.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando o sinal de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada, a fim de evitar sobreposição de sons com sinal sonoro em andamento;
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve aguardar a próxima mudança de foco do pedestre para a luz vermelha e atuar no controlador semafórico (se este permitir) para demandar o tempo de pedestre. Deve iniciar automaticamente o procedimento sonoro de travessia no próximo tempo de verde do pedestre;
- h) Essa função deve emitir, no início do tempo de vermelho do foco de pedestre, mensagem verbal informando que travessia foi demandada e solicitar ao pedestre aguardar.

### 2.3.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando o sinal de advertência de enceramento de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada, a fim de evitar sobreposição de sons com o sinal sonoro em andamento (ver alínea g);
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestre fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado, até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve aguardar a próxima mudança de foco do pedestre para a luz vermelha e atuar no controlador semafórico (se este permitir) para demandar o tempo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**QUADRO I - REGRA DE FUNCIONAMENTO MODO SONORO NÃO ATIVADO**

1 - MODO SONORO NÃO ATIVADO		1.1 BOTAO NAO PRESSIONADO			1.2 BOTAO PRESSIONADO TEMPO < 3 s			1.3 BOTAO PRESSIONADO TEMPO ≥ 3 s		
INDICAÇÃO LUMINOSA DO PEDESTRE	BOTAO	1.1.1.	1.1.2.	1.1.3.	1.2.1.	1.2.2.	1.2.3.	1.3.1.	1.3.2.	1.3.3.
		VERMELHO FIXO	VERDE	VERMELHO INTERMITENTE	VERMELHO FIXO	VERDE	VERMELHO INTERMITENTE	VERMELHO FIXO	VERDE	VERMELHO INTERMITENTE
LOCALIZAÇÃO	SONORO	ATIVADO*	ATIVADO*	ATIVADO*	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)
	VISUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SONORO	TRAVESSIA INICIADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONCLUIR TRAVESSIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PARA MODO SONORO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PRESSIONE O BOTAO	-	-	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO	-	-	-
	POR 3 SEGUNDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MENSAGEM VERBAL	TRAVESSIA SOLICITADA	-	-	-	-	-	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO
	AGUARDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VISUAL DE DEMANDA	DEMANDA SOLICITADA	-	-	-	ATIVADO	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO
VIBRATORIO	ALERTA	-	-	-	-	-	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO

LEGENDA:

(\*) SINAL EM CURSO

(1) SINAL SONORO ATIVADO INTERROMPIDO DURANTE VEICULAÇÃO DE MENSAGEM

**QUADRO II - REGRA DE FUNCIONAMENTO MODO SONORO ATIVADO**

2 - MODO SONORO ATIVADO (demanda já solicitada)		2.1. BOTAO NAO PRESSIONADO			2.2. BOTAO PRESSIONADO TEMPO < 3 s			2.3. BOTAO PRESSIONADO TEMPO ≥ 3 s		
INDICAÇÃO LUMINOSA DO PEDESTRE	BOTAO	2.1.1.	2.1.2.	2.1.3.	2.2.1.	2.2.2.	2.2.3.	2.3.1.	2.3.2.	2.3.3.
		VERMELHO FIXO	VERDE	VERMELHO INTERMITENTE	VERMELHO FIXO	VERDE	VERMELHO INTERMITENTE	VERMELHO FIXO	VERDE	VERMELHO INTERMITENTE
LOCALIZAÇÃO	SONORO	ATIVADO* (1)	-	-	ATIVADO* (1)	-	-	ATIVADO* (1)	-	-
	VISUAL	-	ATIVADO*	ATIVADO*	-	ATIVADO*	-	-	-	-
SONORO	TRAVESSIA INICIADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONCLUIR TRAVESSIA	-	-	-	-	-	-	-	-	ATIVADO*
	PARA MODO SONORO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PRESSIONE O BOTAO	-	-	-	-	-	-	-	-	ATIVADO*
	POR 3 SEGUNDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MENSAGEM VERBAL	TRAVESSIA SOLICITADA	-	-	-	ATIVADO*	-	-	ATIVADO	-	-
	AGUARDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VISUAL DE DEMANDA	DEMANDA SOLICITADA	ATIVADO*	-	-	ATIVADO*	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO
VIBRATORIO	ALERTA	-	-	-	-	-	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO

LEGENDA:

(\*) SINAL EM CURSO

(1) SINAL SONORO ATIVADO INTERROMPIDO DURANTE VEICULAÇÃO DE MENSAGEM

**Estrutura:**

Botão de acionamento deverá ser do tipo Touch antivandalismo e ter garantia de mais de três milhões de comando.

O Equipamento deverá contar com uma placa antivandalismo que protege todo o circuito eletrônico, fonte e alto falante da ação dos vândalos.

Proteção IP55

- Placa para leitura em "Braille" na parte superior.
- Botão Touch Screen antivandalismo, protegido contra choques elétricos, com sensor de vibração, sinal de visualização em LED na cor azul e garantia de mais de três milhões de acionamentos.

**• Emite os seguintes sinais:**

**Sinal Sonoro**

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**Sinal visual**

**Sinal Tátil**

**Sinal de Localização**

**Sinal de Advertência**

**Sinal de demanda solicitada**

**Sinal de Instrução**

- Caixa da Botoeira em alumínio injetado com grau de proteção IP 55
- Placa interna de alumínio que garante a total proteção dos componentes contra vandalismo e depredação.
- Alimentação Full Range (110/220volts)
- Fácil instalação
- Atende a Resolução Nº 704 de 10 de outubro de 2017, do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).
- Atende as Especificações Técnicas GGT 001/2018 da CET SP.
- Compatível com qualquer controlador de trânsito.
- Conector para programação de som e de funcionamento



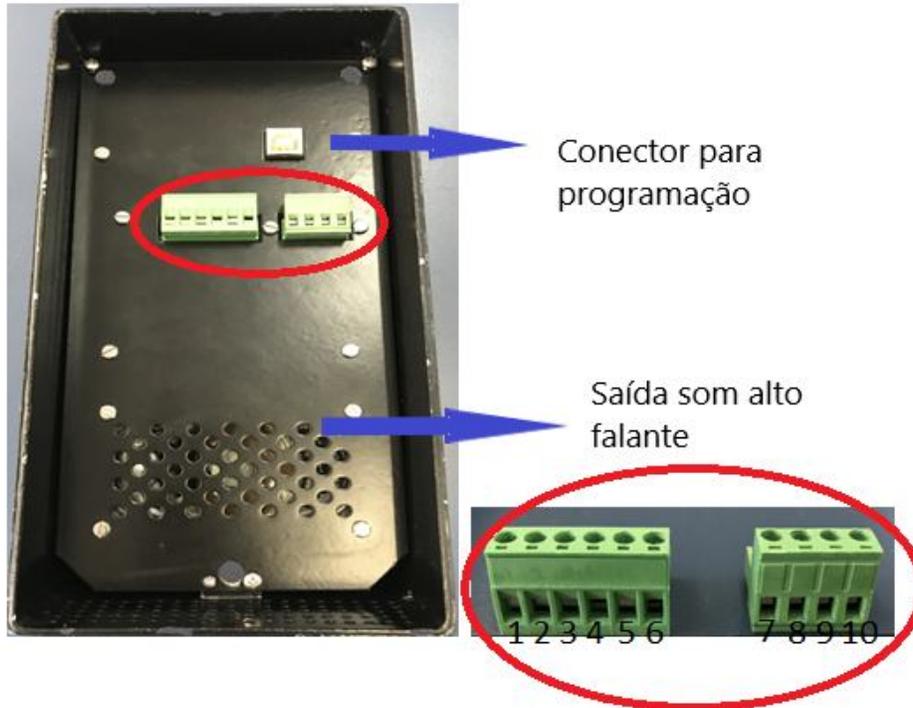


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**Estrutura Interna**



- 1 - AC Fase - ~ 110/220vca (Full Range)
- 2 - AC Neutro - ~ 110/220vca (Full Range)
- 3 - Nulo
- 4 - Verde Foco Pedestre
- 5 - Vermelho Foco Pedestre
- 6 - AC Comum Foco Pedestre
- 7 - Acionamento Botoeira\*
- 8 - Acionamento Botoeira\*
- 9 - Sincronismo Botoeira\*\*
- 10 - Sincronismo Botoeira\*\*

**GRUPO FOCAL PEDESTRE A LED COM CONTAGEM REGRESSIVA**

**1. OBJETIVO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

Esta especificação estabelece as características básicas do grupo focal para pedestre em POLICARBONATO com lâmpadas a LED e contador regressivo digital.

### 2. DEFINIÇÃO.

Entende-se por:

Grupo focal para pedestres em POLICARBONATO com módulos de LED e contador regressivo como sendo o conjunto formado pelos seguintes elementos:

- \* Placa de circuito impresso com circuitos de diodos LED;
- \* Fone de alimentação;
- \* Proteção mecânica e elétrica;
- \* Terminais de conexão;
- \* Lente
- \* Caixa de acondicionamento (carcaça) e suporte.

Todo conjunto deverá ser formado por dois módulos que funcionalmente são idênticos aos focos de um semáforo para pedestre.

O foco vermelho, além do seu pictograma tradicional (Boneco Parado), deverá adicionalmente sinalizar o tempo restante da travessia, através de um display numérico, com no mínimo dois dígitos na cor verde. Este tempo deverá ser medido pela CPU do Contador a cada ciclo e mostrado no ciclo seguinte com o valor inicial do contador regressivo.

O foco verde apresentará o pictograma tradicional de permissão de atravessar a via

### 3. REQUISITOS GERAIS:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

Deverá possuir cabo de alimentação de secção mínima de 1,5mm<sup>2</sup>, com comprimento de pelo menos 50cm, com a terminação do cabo para fixação em barras de bornes de 2,5mm<sup>2</sup>.

Os cabos de deverão obedecer à colocação em conformidade com as cores das lâmpadas (verde ou vermelho).

### 4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

Cada grupo focal deve constituir de montagem de um ou mais focos semafóricos.

Cada foco semafórico com seu sistema óptico deve ser capaz de operar satisfatoriamente tanto no eixo vertical.

Cada foco semafórico deve ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem e ligações externas dos mesmos. As aberturas superiores e inferiores são usadas para a montagem e devem ser providas de tampas de vedação e dispositivos para manter a hermeticidade do conjunto.

### 5. CAIXA, PORTINHOLA E COBRE-FOCO.

Todos os acessórios utilizados na fixação dos elementos componentes da caixa blindada, tais como, fechos, parafusos, travas devem ser conforme NBR 10065.

Todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras, bolhas de injeção ou outros defeitos.

Não pode haver infiltração de poeira e umidade nas partes ópticas e elétricas da caixa blindada, devendo ser prevista proteção, através de guarnições de borracha e prensa cabo de "½" para entrada dos cabos.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

Os focos semafóricos deverão ter lentes com diâmetro nominal de 200mm ( $\pm 5\%$ ), e dimensões conforme desenhos abaixo.

**A caixa blindada, portinhola, cobre focos e suportes deverão ser fabricados em policarbonato, devendo atender as características indicadas abaixo:**

a) Características físicas e químicas

- Densidade: 1,20 g/cm<sup>3</sup>  $\pm$  0,03
- Identificação do polímero: Constar apenas policarbonato

b) Características mecânicas da caixa blindada:

- \* Limite de resistência a tração
- \* Limite elástico: > 60Mpa
- \* Módulo de elasticidade a tração: > 1.400 Mpa
- \* Alongamento no limite elástico: > 50%
- \* Limite de resistência a flexão: > 80 Mpa
- \* Módulo de flexão: > 2.200 Mpa.

c) Resistência ao impacto Izod original e após exposição ao intemperismo artificial, com tempo de exposição de 500 horas.

As caixas blindadas dever ter as cores definidas no processo de produção mantendo-se inalteradas mesmo em exposição solar (raios ultravioletas).

O acabamento externo e interno das caixas blindadas deverá ser na cor preta e todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras ou outros defeitos;

A caixa blindada de concepção modular deverá possuir dispositivo que permita a ligação externa, de modo a não comprometer a hermeticidade das mesmas;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

Cada caixa blindada deverá ter uma portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação de cobre focos e lentes.

Os cobre focos deverão ser individuais para cada foco, cobrindo 3/4 superiores da circunferência do mesmo, com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, confeccionado em policarbonato, com espessura mínima de 1 mm.

Os suportes deverão contar com dispositivo para entrada de cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolamento dos mesmos.

**Os suportes devem ser do mesmo material da caixa, ou seja, policarbonato sendo duas peças para cada conjunto, com medidas de 101mm ou 127mm, de acordo com a necessidade da instalação.**

Os pictogramas deverão ser obtidos diretamente pela disposição dos LED's sobre a placa de circuito impresso, não sendo permitida a utilização de máscaras.

A distribuição e ligações em série dos diodos de LED deverão ser feitas de maneira que a falha de um circuito não resulte na desconfiguração do pictograma.

Os diodos LED deverão utilizar tecnologia AlInGaP (Alumínio Índio Galio e Fósforo) para as cores vermelho e a tecnologia InGaN (Índio Galio Nitrogênio) para a cor verde e seus encapsulamentos deverá ter proteção UVA e deverá ser incolor, não tingido.

### **6 - FUNCIONAMENTO:**

Durante o intervalo em que o foco vermelho estiver energizado, deverá ficar acesso o pictograma correspondente, na cor





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

vermelha, de proibição de travessia, formado por um Boneco Parado.

Durante o intervalo em que o foco verde estiver energizado deverá ficar aceso o pictograma correspondente a um boneco andando, e no outro foco, um display de no mínimo 2 dígitos, na cor verde, mostrando no início de cada período verde deverá ser o tempo aprendido no ciclo anterior.

Exige-se uma precisão mínima de 500ppm (quinhentos parte por milhão) nas indicações do contador regressivo de forma a se ter sempre a mesma indicação em vários GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO conectados em paralelo a uma mesma saída do controlador de trânsito.

Caso o tempo regressivo supere a capacidade do display, ou seja, 99 (noventa e nove) segundos, este deverá indicar o símbolo de " - - " até que a contagem regressiva atinja os 99 (noventa e nove) segundos e assim contando regressivamente, até atingir o valor mínimo de 01 e logo em seguida passando para o piscante do vermelho.

GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO deverá manter o valor do tempo regressivo, mesmo na falta de energia elétrica, por um período mínimo de 72 horas.

O contador regressivo deverá dispor de uma lógica para bloqueio da contagem regressiva quando o controlador realizar uma troca de tempo de verde programada ou alterada via central ou local. Para o funcionamento do bloqueio da contagem, deverá dispor de uma entrada através de um cabo de 1mm<sup>2</sup>, que será conectado ao controlador, e por esta, o controlador enviará um pulso de uma entrada, que será conectado ao controlador. Ao entender o pulso, o contador deverá mostrar o símbolo "- -", e assim permanecer até que o controlador cesse o comando, voltando o regressivo para seu funcionamento normal, após a próxima





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

leitura do novo tempo. O relógio regressivo deverá ser montando no módulo vermelho e, quando em funcionamento, indicando a travessia, deverá apresentar a cor verde. Ao dar início à operação, o dispositivo deverá mostrar o tempo total captado do controlador e então iniciar a contagem regressiva. A contagem terminará com o tempo "01" e, na sequência, a indicação de vermelho piscante.

Não é permitido ao controlador mostrar "00" ou " - -" no final da contagem ou na transição para o vermelho piscante. O caractere "- -" somente será mostrado conforme situações declaradas anteriormente.

### 7 - CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

A alimentação elétrica nominal do GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO será de 110/220vca, com tolerância de 20% e frequência de 60Hz ±5%.

A distribuição dos diodos no circuito LED deverá permitir operação normal para a condição de falha de até 5% dos LED's.

A Potência nominal de cada um dos módulos do GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO deverá ser igual ou inferior a 11W, na tensão nominal de operação.

O fator de potência do GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO não deverá ser inferior a 0,92, quando operado em condição normal de tensão e temperatura.

O GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão na alimentação e outras interferências elétricas, de acordo com a NBR 15889.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### 8 - CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

A intensidade luminosa dos pictogramas dos grupos focais para pedestre deverá ser igual ou superior aos valores mínimos definidos na tabela abaixo:

Ângulo Vertical (em relação ao eixo central)	Ângulo Horizontal (em relação ao eixo central)	Intensidade luminosa (candela)	
		Vermelho	Verde
-5°	0	110	102
	± 15	46	43
	± 25	14	13

A intensidade luminosa não poderá exceder em até 3 vezes o valor da intensidade luminosa mínima nos seguintes casos: Ângulo vertical de -5° e horizontal 0.

### 9 - ENSAIOS:

O grupo focal deve ser submetido aos seguintes ensaios:

Ensaio dimensional

Ensaio elétrico inicial

Ensaio Climático / Burn In / Resistência ao calor

Ensaio Elétrico Final

Ensaio Fotométrico

Ensaio de hermeticidade.

A contratada deverá apresentar laudos realizados por institutos ou órgãos nacionais com credencial do INMETRO ou ABIPTI.

Os resultados deveram satisfazer totalmente as especificações acima e quando não expresso deverá atender a norma ABNT NBR 15889.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



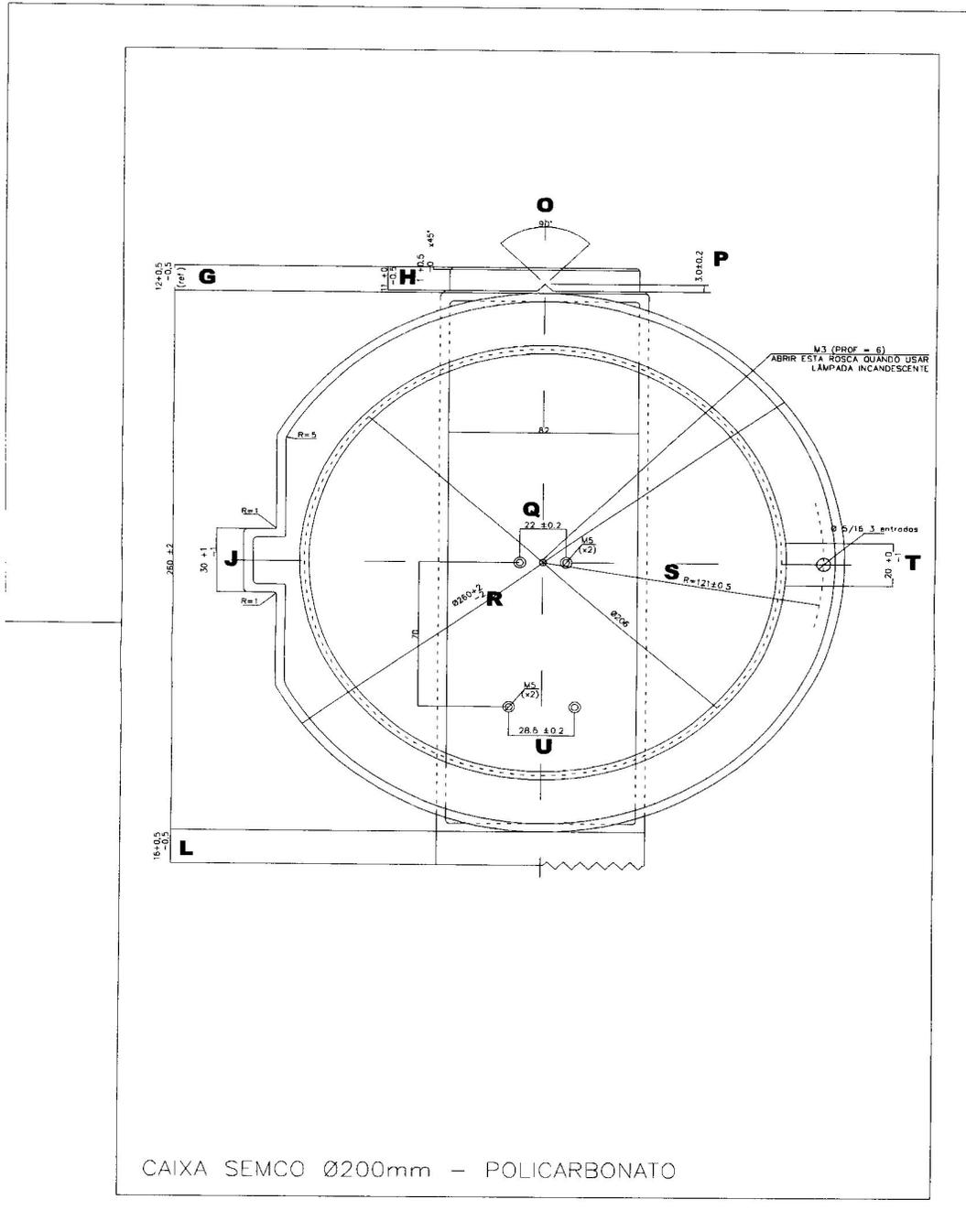




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

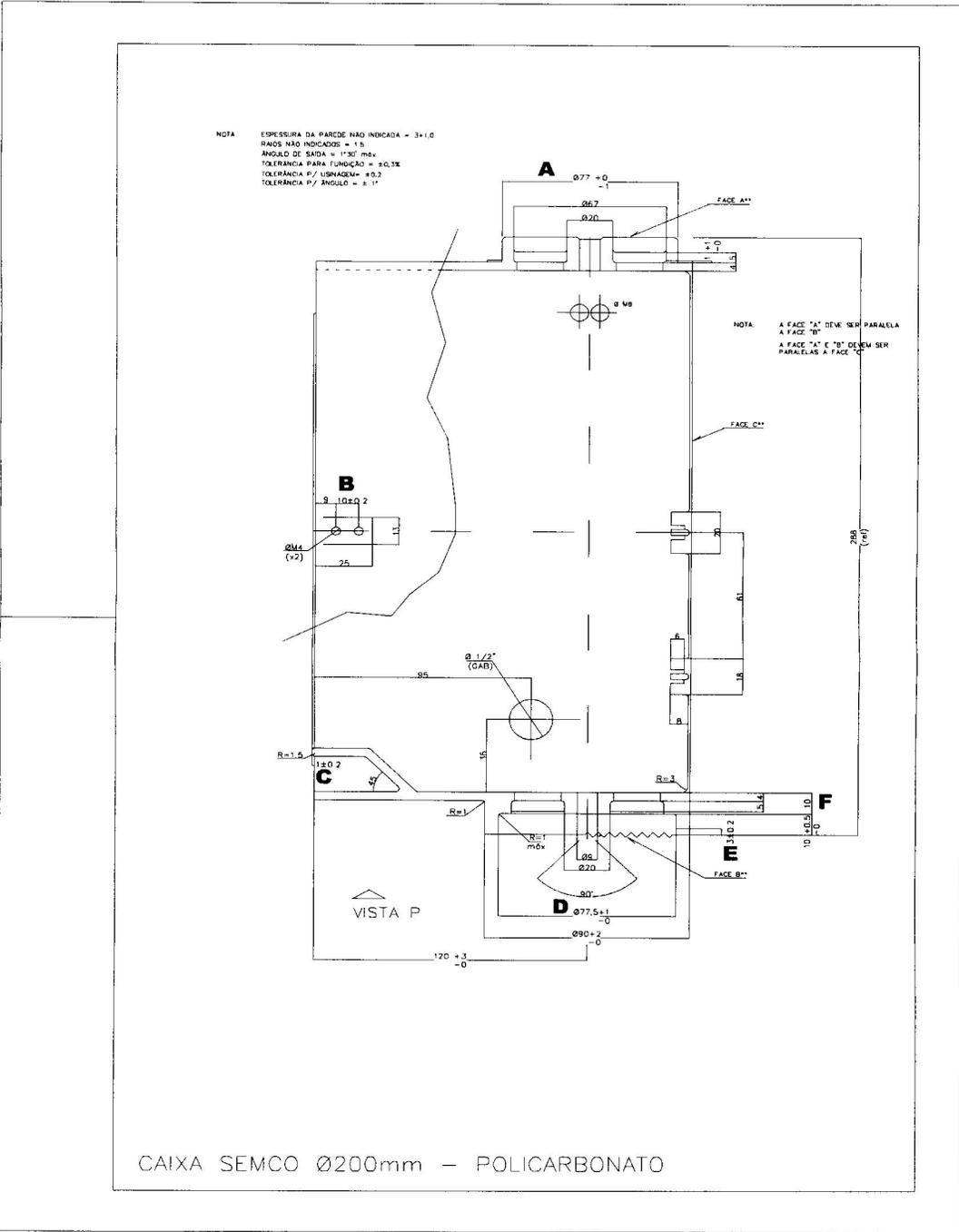




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_



**FAIXA DE LED'S PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES**

**Justificativa:**

Segundo uma pesquisa da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, de 2017, mais de 60% dos pedestres no trânsito tem o hábito de usar o celular, e mais de 70% admitem não olhar para os lados ao atravessar uma via na faixa de pedestre.

Formada por um conjunto medindo 1500 mm de comprimento x 40mm de altura x 40mm de largura em perfil de alumínio, com lente em policarbonato transparente e LEDs de alto brilho com fonte chaveada.

O conjunto é fixado ao solo, embutida na calçada, na extremidade das faixas de pedestre, para chamar atenção para a abertura ou fechamento do semáforo, orientando e proporcionando maior segurança na travessia das faixas.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

O conjunto deverá acender junto com o grupo focal de pedestre, servindo como um reforço na travessia dos pedestres, proporcionando maior segurança aos usuários.

A fonte chaveada é instalada junto ao porta foco do pedestre, isolada para que não haja o risco de choques elétricos.



**CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TRÁFEGO DE 08 FASES COM GPRS/GPS:**

**1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- 1.1 Programação:** Utiliza estratégia de programação por estágios e fases;
- 1.2 Fases:** Permite o controle de 08 até 16 fases semafóricas independentes (convencional e gradativo), podendo estas serem programadas como veiculares ou pedestres;
- 1.3 Pedestre Paralelo:** Permite a ligação de pedestres paralelos, ou seja, permite a ligação de focos veiculares e pedestres na mesma fase, obedecendo as respectivas sequências de cores;
- 1.4 Estágio:** Permite a programação de até 15 estágios independentes;
- 1.5 Anéis:** Permite a programação de 4 anéis secundários (controladores virtuais), com programação de tempos independentes, obedecendo à tabela de planos programada, inclusive com o recurso de plano de emergência;
- 1.6 Planos:** Possibilita a programação de até 16 planos de tráfego, sendo 15 planos semafóricos, mais um plano de emergência, além





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

dos planos de amarelo intermitente e apagado geral. A cada plano pode ser programado um valor para sua defasagem de entrada, tempo de verde mínimo, verde máximo, extensão de verde, entreverdes e sequência de execução dos estágios associados ou não aos detectores, inclusive com opção de omissão ou repetição de estágios;

**1.7 Trocas (Horários):** Permite a troca de modos e planos através de uma tabela de 64 entradas de horários programáveis pelo dia da semana, hora minuto e segundo;

**1.8 Datas Especiais:** Permite a programação de até 15 datas especiais para entradas de planos em dias como feriados e outros eventos, configurados pelo dia do mês, mês, ano, hora, minuto e segundo;

**1.9 Painel do Controlador:** Possui os seguintes recursos operacionais:

- Disjuntor das lâmpadas dos grupos focais: Ao desligar-se esse disjuntor, os circuitos lógicos do controlador continuam ativos e os mostradores visuais internos do controlador, relativos as fases semaforicas, mostrando a operação do plano programado;
- Chave para solicitação do modo amarelo intermitente;
- Entrada para dispositivo de comando manual;
- Tomada auxiliar para alimentação elétrica de 15A;

**1.10 Detetores:** Possui Módulo Detetor de Pedestres com 4 entradas opto-isoladas para botoeiras de pedestres. A interface entre a botoeira de pedestre e o controlador, é parte integrante do mesmo. Permite 01 até 02 Módulos Detetor com 08 entradas para laços indutivos ou virtuais, para operação em modo atuado, contagem classificada de veículos e cálculo da taxa de ocupação da via (Opcional).

**1.11 Plano de Emergência:** Dispõe de recurso de plano de emergência, acionado através de demanda por contato seco, permanecendo neste plano enquanto o contato estiver acionado. Por ser um plano emergencial, este plano irá sobrepor qualquer outro se a demanda for solicitada, respeitando a execução dos tempos mínimos de segurança.

**1.12 Acionamento das luzes:** Possibilita o acionamento de lâmpadas halógenas, incandescentes e LED's através de componentes de





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

estado sólido (TRIACs) com capacidade para 10A por fase. Há proteção através de fusíveis na saída do Módulo de Potência. O disparo para acionamento é realizado no "zero volt da senóide", aumentando a vida útil da lâmpada;

**1.13 Sequência de Partida:** Quando as lâmpadas são energizadas ou ao restaurar-se a energia no controlador à normalidade, os grupos focais veiculares, antes de mudarem para o estágio requerido, permanecem 5 segundos em amarelo intermitente, seguido por 3 segundos de vermelho total, para em seguida reiniciar o ciclo;

**1.14 Sequência de Cores:** Permite as seguintes sequências de cores:

- Grupos focais veiculares: verde - amarelo -  
vermelho - verde
- Grupos focais de pedestres: verde - vermelho intermitente -  
vermelho - verde

**1.15 Relógio:** Possui a referência do tempo para troca de planos, obtida a partir de um relógio de tempo real baseado num cristal de quartzo com precisão de 1 em 100.000, o qual é sincronizado pela rede elétrica (60Hz). Quando houver interrupção de energia o relógio permanece em funcionamento, alimentado por uma bateria interna, com autonomia de 10 anos. Permite o sincronismo de relógio através de módulo GPS.

**1.16 Comunicação:** Pode ser interligado em rede tipo Mestre-Escravo para garantia do sincronismo entre os cruzamentos, podendo ainda, ser conectado a uma Central de Tráfego através de: Cabo de Comunicação, Fibra Ótica ou Wireless (sem fio) através de GPRS (tecnologia celular) ou ainda por Rádio. No caso de cabo de comunicação, a rede utiliza o padrão RS-485 e permite a interligação de até 30 controladores a uma distância de 1.500 metros, podendo utilizar repetidores para distâncias maiores. O Módulo de Comunicação é acompanhado pelo Módulo de Proteção, que protege o controlador de qualquer tipo de ruído e descargas estáticas;

**1.17 Falhas:** Possui autodiagnóstico de falhas com informação através do display, e acionamento do modo intermitente para falhas graves. Possui recurso de auto reset para falhas não permanentes;

**1.18 Verdes Conflitantes:** Possui monitoramento contínuo nos focos verdes das fases veiculares e pedestres. A constatação da presença de verdes conflitantes, induz o controlador a operar em modo amarelo intermitente, em no máximo 500ms





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

- 1.19 Retorno de Vermelho:** Possui monitoramento contínuo nos focos vermelhos das fases veiculares. Na ausência do vermelho em uma fase, o controlador é induzido a operar no modo amarelo intermitente, se programado para tal ação, caso contrário apenas informa o erro.
- 1.20 Modos de Operação:** Modo Intermitente, Manual, Fixo, Fixo Coordenado, Atuado, Apagado Geral, Prioritário e Centralizado;
- 1.21 Modularidade:** Possui módulos totalmente "plug-in", permitindo sua retirada de forma rápida e segura sem necessidade de desconectar cabos e parafusos;
- 1.22 Borneiras:** Possui bornes para conexão das fases, alimentação e detetores do tipo engate rápido com mola, sem a presença de parafusos;
- 1.23 Gabinete:** Possui gabinete em chapa de alumínio de 2,5mm, com pintura epóxi anticorrosão, porta provida de 01 fechadura do tipo yale com sensor de abertura, braçadeiras para colunas de 4", 4.1/2" e 5'' e calha para saída dos cabos. A porta do Gabinete pode ser retirada quando totalmente aberta;
- 1.24 Alimentação:** 110/127/220/240Vac (+ ou - 20%) através de chave seletora de tensão. É protegido totalmente contra sobretensões ou correntes excessivas por disjuntores termomagnéticos, fusíveis, varistores e centelhadores à gás. O equipamento dispõe de ponto de conexão para aterramento;
- 1.25 Programador:** A programação do equipamento pode ser realizada através do programador incorporado, composto de teclado e display, conforme item 2;

## 2. PROGRAMADOR INCORPORADO:

- 2.1** Todas as funções de programação e monitoração podem ser feitas localmente, através do programador incorporado e localizado na parte frontal do equipamento;
- 2.2** A programação e inserção de valores é realizada através de teclas numéricas (0 a 9) e de função, e um visor (display) de cristal líquido, que possui 02 linhas com 16 caracteres cada, com iluminação traseira (back light), que permite operação sob a incidência direta de luz artificial ou natural;
- 2.3** Todas as teclas e mostradores do programador são identificados e apresentam informações de fácil acesso e estão de acordo com a linguagem utilizada pela Engenharia de Tráfego;
- 2.4** O sistema operacional do controlador possui rotinas de crítica





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

de entrada de dados, que impede que sejam programados valores indevidos ou que gerem conflito com alguma programação já existente;

**2.5** O programador está preparado para executar, as funções listadas abaixo:

### **2.5.1** Funções de Programação

- a) Inserção ou atualização dos parâmetros do relógio interno (hora, minuto, segundo, dia da semana e data);
- b) Programação completa ou atualização (alteração) de horários de trocas (Tabela de Mudanças de Planos);
- c) Programação ou alteração da configuração do tipo de estágio, para obrigatório ou não obrigatório, e para fixo ou variável;
- d) Programação do estágio alternativo (indispensável fixo) ao qual, no modo coordenado, será acrescido o tempo não utilizado por um estágio dispensável que não ocorreu;
- e) Programação ou alteração da sequência de estágios;
- f) Programação ou alteração, total ou parcial, dos parâmetros que compõem cada um dos planos;
- g) Programação ou alteração da associação de detetores a estágios;
- h) Forçamento de um determinado plano para ocorrência imediata;

### **2.5.2** Funções de Verificação (monitoração)

- a) Leitura e monitoração de todo e qualquer parâmetro armazenado na memória de dados EEPROM;
- b) Monitoração e leitura do relógio interno do controlador;
- c) Monitoração e leitura das indicações de falha;
- d) Registro dos últimos 203 eventos de falhas, com a indicação do código da falha, data e horário da ocorrência e data e horário da volta ao funcionamento normal. A não indicação da data e horário da volta ao funcionamento normal significa a permanência da falha. Uma falha em aberto não é apagada da memória do controlador;

**2.5.3** O Controlador deve possuir recurso de Programação Remota. Tal recurso permite que se possa programar, alterar, reprogramar e verificar qualquer controlador-escravo, a partir do controlador-mestre.

**2.5.4** O Controlador deve apresentar recurso de programação de um novo plano, através da cópia e alteração de qualquer dos parâmetros de um plano já existente;

**2.5.5** As programações ou alterações seguintes somente são realizadas quando o controlador estiver no modo amarelo intermitente:

- Tabela de Verdes Conflitantes;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

- Programação da configuração da Tabela de estágios x grupos semafóricos;
- 2.5.6** As demais alterações na programação semafórica, tais como tempos de verde, entreverdes, defasagem, sequência de estágio, etc. podem ser efetuadas sem nenhuma restrição;
- 2.5.7** Qualquer alteração na programação do plano atual no controlador vigora de imediato, no próprio ciclo em que foi introduzida a alteração. Quando isso não é mais possível, a alteração é implementada no ciclo seguinte;
- 2.5.8** O acesso a programação de parâmetros é protegido por meio de uma senha alfanumérica com quatro dígitos;
- 2.5.9** O acesso aos parâmetros já programados ou para leitura e/ou para monitoração (verificação) no controlador, não é efetuado através de senha.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

## PLANILHA DE PREÇOS Lote Único

Item	Qtd	Descrição
01	36	Controlador de 08/08 fases com módulo GPS - GPRS, conforme termo de Referência
02	108	Grupo Focal Principal tipo I em policarbonato 200x200x200mm com contador regressivo de tempo e módulos focais a LED - Conforme Termo de Referência
03	108	Grupo Focal Repetidor tipo I em policarbonato 200x200x200mm com dois suportes simples 127mm e módulos focais a LED - Conforme Termo de Referência
04	120	Grupo Focal Pedestre em policarbonato 250x250mm com módulos focais a LED com pictogramas de bonecos nas cores verde e vermelha e contador regressivo - Conforme Termo de Referência.
05	108	Coluna em aço galvanizado com diâmetro de 127mm (5") x 6,00 metros de comprimento, parede interna de 4,75mm de espessura e suporte para fixação de um braço projetado.
06	82	Coluna em aço galvanizado com diâmetro de 101,6mm (4") x 6,00 metros de comprimento, parede interna de 4,75mm de espessura e suporte para fixação de uma coluna extensora.
07	108	Braço projetado em aço galvanizado com diâmetro de 101,6mm (4") x 4,70 metros de projeção, parede interna de 4,75mm de espessura.
08	82	Coluna extensora de 91mm (3 <sup>1/2</sup> ") x 2,00 metros de comprimento galvanizada.
09	3000m	Cabo PP 4 x 1,5mm <sup>2</sup> -750 volts para alimentação dos grupos focais veiculares.
10	3000m	Cabo PP 3 x 1,5mm <sup>2</sup> - 750 volts para alimentação dos grupos focais de pedestres.
11	1250m	Cabo PP 2 x 2,5mm <sup>2</sup> - 750 volts para alimentação dos controladores.
12	35	Conjunto de aterramento dos controladores de tráfego (Kit com haste de cobre de 5/8 x 2,40 metros, presilha de fixação e cabo de cobre nú de 10mm <sup>2</sup>
13	126	Conjunto completo de roldana com armação rex.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

Item	Qtd	Descrição
14	20	Botoeira sonora para acionamento de pedestres - Conforme Termo de Referência
15	120	Faixas de LED nas cores verde e vermelho, para sinalização de faixa de pedestre.
16	01	Os Serviços de implantação e instalação de todos os equipamentos do sistema serão executados conforme especificações contidas no Termo de Referência, com deslocamento e operação de caminhão plataforma ou munck, realizado por equipe técnica especializada e totalmente capacitada para implantações e manutenções elétricas do sistema semafórico, incluindo a substituição dos semáforos existentes pelos novos equipamentos fornecidos.

A Contratada deverá concluir os serviços em até 120 (Cento e vinte) dias após recebimento da Ordem de Serviços.

Os Serviços de implantação e instalação de todos os equipamentos do sistema serão executados conforme especificações contidas no Termo de Referência, com deslocamento e operação de caminhão plataforma ou munck, realizado por equipe técnica especializada e totalmente capacitada para implantações e manutenções elétricas do sistema semafórico, nos locais a serem indicados pelo município, incluindo a substituição dos semáforos existentes pelos novos equipamentos fornecidos, os materiais substituídos deverão ser devolvidos a municipalidade, na Sede da Seção de Trânsito, localizada à Rua Paissandu, 772, centro - Jaú/SP. CEP. 17.201.330

Garantia dos produtos/serviços deverão ser de 12 meses, a contar da data da instalação dos equipamentos e prestação dos serviços.

Pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após entrega, instalação e execução de todos os serviços, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana - Transporte e Trânsito, serviços esses que serão recebidos provisoriamente por um período de 05 dias, após esse período e dentro do funcionamento e normalidade do Sistema





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

a Secretaria em questão emitirá o aceite final emitindo o Termo de Recebimento Definitivo.

A licitante interessada deverá obrigatoriamente realizar Visita Técnica, até o dia anterior à abertura do pregão, onde tomarão ciência de todos os locais que serão executados os serviços, incluindo a substituição dos semáforos existentes pelos novos equipamentos fornecidos.

A Visita Técnica será acompanhada pelo Hélio Deolindo Manzini, Chefe da Seção de Trânsito.

Julgamento da proposta: Menor valor global,

A empresa vencedora deverá entregar uma amostra dos itens **01, 02, 03, 04, 14 e 15** juntamente com documentação técnica para verificação de compatibilidade e atendimento ao exigido no edital em até 05 dias úteis, após convocação.

O Gestor do Contrato será o Secretário de Mobilidade Urbana, o Sr. Sigefredo Griso.

A Fiscalização do referido será do Sr. Clovis Migliorini, Secretário Adjunto.

Essas são as especificações técnicas elaboradas, e sugeridas pela Secretaria de Mobilidade Urbana - Transporte e Trânsito, a formalização do Edital e Minuta de Contrato, deverão ser aqueles utilizados como padrão, pela Municipalidade/Departamento de Licitação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 187-PG/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

(Cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### ANEXO II-A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA - ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

#### DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 187-PG/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

A (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), com sede à (endereço completo), nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### DECLARAÇÃO

Ao

Município de Jahu

At. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 187-PG/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO  
DO TRABALHO**

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 187-PG/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_,  
interessada em participar no processo licitatório acima identificado,  
da Prefeitura do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos  
termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22  
de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante  
o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto  
XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**ANEXO V - TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR  
UNITÁRIO**

A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ EM  
0,25% SOBRE O PREÇO TOTAL DO LOTE POR RODADA DE LANCE.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06

### DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 187-PG/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

A (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), com sede à (endereço completo), declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura da ata e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. Individualmente são elas:

- pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura da ata...
- pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Telefones: (14) 3602-1718/-1804

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS**

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu (SP), CEP 17201-900, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, contadora, CPF nº 154.930.478-02, RG nº 20.288.592-6, residente na Rua Augusto Ferrari, nº 222, Jardim América, CEP nº 17.210-660, na cidade de Jahu/SP, e pelo **Sr. SIGEFREDO GRISO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.738.595-1 e do CPF nº 343.913.988-34, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 544, Vila XV, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**, e por força da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto nº 3.951 de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296 de 11 de Novembro de 2007 alterada pelo Decreto nº 5.867 de 11 de maio de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 035/2020, Processo nº 187-PG/2020, para registro de preços, homologado em de de 2020 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em de de 2020, resolve REGISTRAR O PREÇO do(s) serviço(s) conforme homologação da Pregão Presencial nº 035/2020, à empresa (nome da empresa), estabelecida na Rua (endereço), nº (Nº) - Bairro: (nome do bairro) - Cidade: (nome da cidade) - (estado), CEP nº (número do CEP), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), I.E. nº (nº da I.E.), neste ato representada por seu procurador, o Senhor (nome do procurador), (nacionalidade), (estado civil), (ocupação profissional), (endereço completo com bairro, cidade, estado e CEP), portador do RG nº (nº do RG) e do CPF nº (nº do CPF).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS:**

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	36	Controlador de 08/08 fases com módulo GPS - GPRS, conforme termo de Referência			
02	108	Grupo Focal Principal tipo I em policarbonato 200x200x200mm com contador regressivo de tempo e módulos focais a LED - Conforme Termo de Referência			
03	108	Grupo Focal Repetidor tipo I em policarbonato 200x200x200mm com dois suportes simples 127mm e módulos focais a LED - Conforme Termo de Referência			
04	120	Grupo Focal Pedestre em policarbonato 250x250mm com módulos focais a LED com pictogramas de bonecos nas cores verde e vermelha e contador regressivo - Conforme Termo de Referência.			
05	108	Coluna em aço galvanizado com diâmetro de 127mm (5") x 6,00 metros de comprimento, parede interna de 4,75mm de espessura e suporte para fixação de um braço projetado.			
06	82	Coluna em aço galvanizado com diâmetro de 101,6mm (4") x 6,00 metros de comprimento, parede interna de 4,75mm de espessura e suporte para fixação de uma coluna extensora.			
07	108	Braço projetado em aço galvanizado com diâmetro de 101,6mm (4") x 4,70 metros de projeção, parede interna de 4,75mm de espessura.			
08	82	Coluna extensora de 91mm (3 <sup>1/2</sup> ") x 2,00 metros de comprimento galvanizada.			
09	3000m	Cabo PP 4 x 1,5mm <sup>2</sup> -750 volts para alimentação dos grupos focais veiculares.			
10	3000m	Cabo PP 3 x 1,5mm <sup>2</sup> - 750 volts para alimentação dos grupos focais de pedestres.			
11	1250m	Cabo PP 2 x 2,5mm <sup>2</sup> - 750 volts para alimentação dos controladores.			



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Fis. \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Departamento de Licitações e Compras

12	35	Conjunto de aterramento dos controladores de tráfego (Kit com haste de cobre de 5/8 x 2,40 metros, presilha de fixação e cabo de cobre nú de 10mm <sup>2</sup>			
13	126	Conjunto completo de roldana com armação rex.			
14	20	Botoeira sonora para acionamento de pedestres - Conforme Termo de Referência			
15	120	Faixas de LED nas cores verde e vermelho, para sinalização de faixa de pedestre.			
16	01	Os Serviços de implantação e instalação de todos os equipamentos do sistema serão executados conforme especificações contidas no Termo de Referência, com deslocamento e operação de caminhão plataforma ou munck, realizado por equipe técnica especializada e totalmente capacitada para implantações e manutenções elétricas do sistema semafórico, incluindo a substituição dos semáforos existentes pelos novos equipamentos fornecidos.			
			Valor Total		R\$
			<b>Valor Total por extenso R\$ ( )</b>		

**1.2 - A DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**1.3 - O MUNICÍPIO DE JAHU** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

**1.4 - A DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

**2.1 - A DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto deste Contrato, na Secretaria de Mobilidade Urbana - Trânsito, localizado na Rua Paissandu nº 772, Centro, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**2.2** - A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho, sob pena de não recebimento, se assim não o fizer. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

**2.3** - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do serviço, Termo de Recebimento ou Recusa do produto (**Anexo X**), pelo responsável determinado para a fiscalização da ata de registro de preço, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

**2.4** - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os serviços solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**2.5** - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **DETENTORA DA ATA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

**2.6** - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

**2.7** - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto, conforme modelo do **Anexo X**.

I) Os objetos serão recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**.

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

V) O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusados o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza que todo o item fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

2.8 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

2.9 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

2.10 - A **DETENTORA DA ATA** será comunicada através de documento próprio da Administração (Ordem de Início de Serviço), onde será especificado o local para execução de serviços e o prazo de execução, devidamente assinado pelo Gestor do Contrato.

2.11 - Os serviços deverão ser prestados semanalmente no período de segunda-feira a sábado no horário das 07:00h as 11:00 e 13:00 as 17:00h

### CLÁUSULA TERCEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** do referido Edital, implicará na retenção dos valores devidos à **DETENTORA DA ATA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

3.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à aplicação das seguintes penalidades:

3.2.1 - Advertência por escrito.

3.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro.

3.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

3.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata de Registro, por dia de atraso.

3.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro, por dia de atraso.

3.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 3.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

3.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

3.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

3.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos do Município.

**Parágrafo terceiro:** As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que o **MUNICÍPIO** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da Ata de Registro.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE JAHU** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento deverão obedecer ao disposto na Circular SEF nº 01 de 29 de dezembro de 2015.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita o **MUNICÍPIO**:

I) Sujeita-se, o **MUNICÍPIO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo Décimo:** No caso de rescisão administrativa ficam resguardados os direitos do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 035/2020, cujos atos encontram-se no Processo nº 187-PG/2020.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

5.2 - Ficam vinculados os teores do edital e todos os seus anexos ao presente contrato, inclusive a proposta do(s) licitante(s) entregue(s) em sessão.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuarão a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **DETENTORA DA ATA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **DETENTORA DA ATA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 - O Gestor da Ata de Registro será o(a) servidor(a) SIGEFREDO GRISO, Secretário de Mobilidade Urbana, portador(a) do CPF nº 343.913.988-34.

6.3 - O Fiscal da Ata de Registro será o(a) servidor(a) HÉLIO DEOLINDO MANZINI, portador(a) do CPF nº 015.212.468-31.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após entrega, instalação e execução dos serviços, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana - Transporte e Trânsito. Os Serviços serão recebidos provisoriamente por um período de 05 (cinco) dias, após esse período e dentro do funcionamento e normalidade do Sistema, a Secretaria de em questão emitirá o aceite final emitindo o Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

7.2 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **DETENTORA DA ATA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.3 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4 - A Secretaria Requisitante desta licitação é a Secretaria de Mobilidade Urbana e são oneradas as seguintes classificações para o ano de 2020 e vindouro:

Ficha 2186 - 02.27.04.15.452.0004.2037/44905234



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

Ficha 2399 - 02.27.04.15.452.0004.2037/33903026

Ficha 2185 - 02.27.04.15.452.0004.2037/33903999

**7.6** - O **MUNICÍPIO DE JAHU** não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

**7.7** - Na eventual hipótese de inadimplemento do(s) pagamento(s) nos termos ajustados será aplicado o Índice de Reajuste da Poupança (Taxa Referencial + 0,5% a.m.).

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:**

**8.1** - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência da Ata de Registro.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**9.1** - Os Serviços de implantação e instalação de todos os equipamentos do sistema serão executados conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**9.2** - O deslocamento e operação de caminhão plataforma ou munck, realizado por equipe técnica especializada e totalmente capacitada para implantações e manutenções elétricas do sistema semaforico, nos locais a serem indicados pelo município.

**9.3** - A Contratada deverá substituir os semáforos existentes pelos novos equipamentos fornecidos, os materiais substituídos deverão ser devolvidos a municipalidade, na Sede da Seção de Trânsito, localizada à Rua Paissandu, 772, centro - Jaú/SP. CEP. 17.201.330.

**9.4** - A Contratada deverá dar Garantia dos produtos/serviços deverão ser de 12 meses, a contar da data da instalação dos equipamentos e prestação dos serviços.

**9.5** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar emolumentos prescritos em Lei.

**9.6** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

**9.7** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**9.8** - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

9.9 - Não será permitido ao pessoal da **DETENTORA DA ATA** o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

9.10 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

9.11 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

9.12 - A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução da Ata de Registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.13 - A **DETENTORA DA ATA** deverá concluir os serviços em até 120 (Cento e vinte) dias após recebimento da Ordem de Serviços

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

10.2 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

10.3 - Inspeccionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição.

10.4 - Elaborar Instrumento Contratual, Expedir Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

10.5 - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta do Fornecedor e o presente Termo de Referência.

10.6 - Expedir a Ordem de Entrega.

10.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

10.8 - Atestar o recebimento dos serviços.

10.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 - Correrão por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

comerciais resultantes da execução da Ata de Registro, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

**11.2** - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Leis Municipais nº 5205/04 e nº 5247/05, sendo recebido e aceito pela **DETENTORA DA ATA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).

**11.3** - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

**11.4** - Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

**11.5** - Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

**11.6** - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **DETENTORA DA ATA**, via fac-símile, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

**11.7** - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

**11.8** - Durante a vigência do Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a fornecer os itens do Anexo I do Edital, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO**.

**12.9** - No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao **MUNICÍPIO** contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1** - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pela **CONTRATANTE:**

**SILVIA HELENA SORGI**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**SIGEFREDO GRISO**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

Pela **DETENTORA DA ATA:**

**EMPRESA**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**Contratante:** MUNICIPIO DE JAHU.

**DETENTORA DA ATA:** xxxxxxxx

**Contrato n.º (de origem):**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** SIGEFREDO GRISO

**Cargo:** Secretário de Mobilidade Urbana

**CPF:** 343.913.988-34 **RG:** 3.738.595-1

**Data de Nascimento:** 27/03/1947

**Endereço residencial completo:** Rua Santa Terezinha, nº 544, Vila XV, Jaú/SP, CEP 17.201-560.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**E-mail institucional:** ssm.ceprom@jau.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** Sigefredo.griso@uol.com

**Telefone(s):** (14) 3602-2777

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE

**Nome:** SIGEFREDO GRISO

**Cargo:** Secretário de Mobilidade Urbana

**CPF:** 343.913.988-34 **RG:** 3.738.595-1

**Data de Nascimento:** 27/03/1947

**Endereço residencial completo:** Rua Santa Terezinha, nº 544, Vila XV,  
Jaú/SP, CEP 17.201-560.

**E-mail institucional:** ssm.ceprom@jau.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** Sigefredo.griso@uol.com

**Telefone(s):** (14) 3602-2777

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### Pelo CONTRATANTE:

**Nome:** SILVIA HELENA SORGI

**Cargo:** SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**CPF:** 154.930.478-02 **RG:** 20.288.592-6

**Data de Nascimento:** 16/09/70

**Endereço residencial completo:** Rua Augusto Ferrari, nº 222, Jardim  
América, CEP nº 17.210-660, na cidade de Jahu/SP

**E-mail institucional:** sef@jau.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br

**Telefone(s):** (14) 3602-1742

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### Pela DETENTORA DA ATA:

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Endereço residencial completo:** \_\_\_\_\_

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Telefone(s):** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

### CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAHU

**DETENTORA DA ATA:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.**

**NOME:** SILVIA HELENA SORGI

**CARGO:** SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 20.288.592-6

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Augusto Ferrari, nº 222, Jardim América, CEP nº 17.210-660, Jahu/SP

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Paissandu nº 444 - Jahu/SP, CEP 17.201-900.

**TELEFONE:** 014 3602-1742

**E-MAIL:** silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br

**Nome:** SIGEFREDO GRISO

**Cargo:** Secretário de Mobilidade Urbana

**CPF:** 343.913.988-34 **RG:** 3.738.595-1

**Data de Nascimento:** 27/03/1947

**Endereço residencial completo:** Rua Santa Terezinha, nº 544, Vila XV, Jaú/SP, CEP 17.201-560.

**E-mail institucional:** ssm.ceprom@jau.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** Sigefredo.griso@uol.com

**Telefone(s):** (14) 3602-2777

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL

PROCESSO Nº 187-PG/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será DETENTORA DA ATA.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor da Ata de Registro estou ciente:

1 - O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa DETENTORA DA ATA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa DETENTORA DA ATA também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da DETENTORA DA ATA os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O gestor deverá exigir da DETENTORA DA ATA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

6 - Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela DETENTORA DA ATA, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da DETENTORA DA ATA de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**SIGEFREDO GRISO**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**  
**GESTOR DA ATA**

---

**HÉLIO DEOLINDO MANZINI**  
**FISCAL DA ATA**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 187-PG/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ/Inscrição Estadual/Inscrição Municipal:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, o produto a seguir discriminados:

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	36	Controlador de 08/08 fases com módulo GPS - GPRS, conforme termo de Referência			
02	108	Grupo Focal Principal tipo I em policarbonato 200x200x200mm com contador regressivo de tempo e módulos focais a LED - Conforme Termo de Referência			



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1804

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Fis. \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Departamento de Licitações e Compras

03	108	Grupo Focal Repetidor tipo I em policarbonato 200x200x200mm com dois suportes simples 127mm e módulos focais a LED - Conforme Termo de Referência			
04	120	Grupo Focal Pedestre em policarbonato 250x250mm com módulos focais a LED com pictogramas de bonecos nas cores verde e vermelha e contador regressivo - Conforme Termo de Referência.			
05	108	Coluna em aço galvanizado com diâmetro de 127mm (5") x 6,00 metros de comprimento, parede interna de 4,75mm de espessura e suporte para fixação de um braço projetado.			
06	82	Coluna em aço galvanizado com diâmetro de 101,6mm (4") x 6,00 metros de comprimento, parede interna de 4,75mm de espessura e suporte para fixação de uma coluna extensora.			
07	108	Braço projetado em aço galvanizado com diâmetro de 101,6mm (4") x 4,70 metros de projeção, parede interna de 4,75mm de espessura.			
08	82	Coluna extensora de 91mm (3 <sup>1/2</sup> ") x 2,00 metros de comprimento galvanizada.			
09	3000m	Cabo PP 4 x 1,5mm <sup>2</sup> -750 volts para alimentação dos grupos focais veiculares.			
10	3000m	Cabo PP 3 x 1,5mm <sup>2</sup> - 750 volts para alimentação dos grupos focais de pedestres.			
11	1250m	Cabo PP 2 x 2,5mm <sup>2</sup> - 750 volts para alimentação dos controladores.			
12	35	Conjunto de aterramento dos controladores de tráfego (Kit com haste de cobre de 5/8 x 2,40 metros, presilha de fixação e cabo de cobre nú de 10mm <sup>2</sup>			
13	126	Conjunto completo de roldana com armação rex.			
14	20	Botoeira sonora para acionamento de pedestres - Conforme Termo de Referência			
15	120	Faixas de LED nas cores verde e vermelho, para sinalização de faixa de pedestre.			





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Fis. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Departamento de Licitações e Compras

16	01	Os Serviços de implantação e instalação de todos os equipamentos do sistema serão executados conforme especificações contidas no Termo de Referência, com deslocamento e operação de caminhão plataforma ou munck, realizado por equipe técnica especializada e totalmente capacitada para implantações e manutenções elétricas do sistema semafórico, incluindo a substituição dos semáforos existentes pelos novos equipamentos fornecidos.			
			Valor Total		R\$
<b>Valor Total por extenso R\$ ( )</b>					

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

(Cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante legal

[ **CARIMÉ** ]  
[ **EMPR.** ]

Informações para Assinatura da ata:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE RECEBIMENTO OU RECUSA DO OBJETO LICITADO**

PROCESSO Nº 187-PG/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS SEMAFÓRICOS EM VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PARA EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS PRETENDIDOS.**

Sim Não

( ) ( ) - O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

( ) ( ) - O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

( ) ( ) - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

( ) ( ) - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em \_\_\_\_\_, com o requisitado.

Obs: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Jahu \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
FISCAL DA ATA

